



Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC
Sede: Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 LISBOA
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 PORTO
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **COMPANHIA DAS ÁGUAS DAS CALDAS DE ARÊGOS, E.M., S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010, (que evidencia um total de balanço de 2.332.225 Euros e um total de capital próprio de 1.989.261 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 81.685 Euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **COMPANHIA DAS ÁGUAS DAS CALDAS DE ARÊGOS, E.M., S.A.**, em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

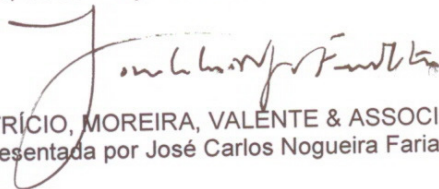
8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

ÊNFASE

9. Sem afectar a opinião expressa nos parágrafos anteriores, temos a referir que na Assembleia Municipal de 29 de Junho de 2009, foi deliberado aumentar o capital social da Empresa no montante de 1.050.000 euros, sendo 802.344 euros por conversão de suprimentos e 247.656 euros por entradas em dinheiro diferidas no tempo.

Este aumento de capital ainda não se encontra registado na Conservatória do Registo Comercial por ainda não terem sido cumpridas as disposições legais dispostas no artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, relativas às entradas em espécie.

Porto, 14 de Março de 2011



PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, SROC
representada por José Carlos Nogueira Faria e Matos (roc nº 1034)